



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

**Processo Administrativo nº 011/2024**

## AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias de novembro de 2024, na cidade de Porto Rico-PR, autuo a documentação juntada na Fase 1 – cotação de Preço e Termo de Referência, para a Contratação do seguinte objeto:

1- Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas.

- Marcelo Teiji Oshashi  
- Benedito José Maria

Porto Rico-PR, 21 de novembro de 2024

  
**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico, PR, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I Edição nº 1723

Pág. 3

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.342.703/0001-08  
Fone: (044) 3437-3262

Processo Administrativo nº 011/2024

#### AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias de novembro de 2024, na cidade de Porto Rico-PR, autuo a documentação juntada na Fase 1 – cotação de Preço e Termo de Referência, para a Contratação do seguinte objeto:

- 1- Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas.

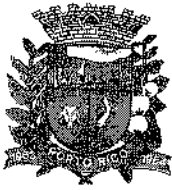
- Marcelo Teiji Oshashi  
- Benedito José Maria

Porto Rico-PR, 21 de novembro de 2024

**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia de autenticidade neste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **Aviso de Homologação e Adjudicação**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a favor da empresa:

**DATALEGIS** – Escola de Capacitação para Agentes Públicos, Inscrito no CNPJ: 01.031.983/0001-96, conforme objeto discriminado abaixo

**OBJETO** Inscrição de 02 (três) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas.

- Marcelo Teiji Oshashi  
- Benedito José Maria

**VALOR: R\$- 4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais.

**PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS:** O prazo de execução do curso será de 26 a 29 de novembro de 2024.

Porto Rico-Pr, 21 de novembro de 2024.

  
**MARCELO TEIJI OSHASHI**  
Presidente do Legislativo

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico, Pr, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano: Edição nº 1723

Página 4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

#### **Aviso de Homologação e Adjudicação**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a favor da empresa:

**DATALEGIS** – Escola de Capacitação para Agentes Públicos, inscrito no CNPJ: 01.031.983/0001-96, conforme objeto discriminado abaixo

**OBJETO** Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas.

- Marcelo Teiji Ohashi
- Benedito José Maria

**VALOR: R\$- 4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS:** O prazo de execução do curso será de 26 a 29 de novembro de 2024.

Porto Rico-Pr, 21 de novembro de 2024.

**MARCELO TEIJI OHASHI**  
Presidente do Legislativo

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

Porto rico-PR, 21 de novembro de 2024

Comunicação Interna n.º 011/2024

Ao Senhor  
Mário Antônio Andrade  
Procurador Jurídico

Assunto: Emissão do Parecer Jurídico

## **Senhor Procurador Jurídico**

1- Visando atender ao dispositivo elencado no artigo 74, Inciso III da Lei n.º 14133/21 e suas posteriores alterações, solicito a Vossa Senhora a Emissão do Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Licitação a ser realizado para inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas.

- Marcelo Teiji Oshashi  
- Benedito José Maria

No valor máximo de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) cada inscrição, perfazendo o total R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), conforme definido e detalhado em Termo de Referência.

Atenciosamente,

**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I Edição nº 1723

Pág. 5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

Porto rico-PR, 21 de novembro de 2024

Comunicação Interna nº 011/2024

Ao Senhor  
Mário Antônio Andrade  
Procurador Jurídico

Assunto: Emissão do Parecer Jurídico

**Senhor Procurador Jurídico**

1- Visando atender ao dispositivo elencado no artigo 74, Inciso III da Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, solicito a Vossa Senhoria a Emissão do Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Licitação a ser realizado para inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas.

- Marcelo Teiji Oshashi  
- Benedito José Maria

No valor máximo de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) cada inscrição, perfazendo o total R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), conforme definido e detalhado em Termo de Referência.

Atenciosamente,

**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Introdução**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os aspectos técnicos relacionados à contratação de uma empresa para ministrar o curso: **COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas** aos vereadores do Legislativo de Porto Rico, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, que regulamentou a utilização da Lei nº 14.113/21.

### **1 Justificativa**

A capacitação dos vereadores é essencial para aprimorar a capacidade das atualizações na Área Pública. O curso proposto visa fortalecer o entendimento sobre **“COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas”**, assunto de suma importância para o Legislativo, haja visto que é obrigação do gestor zelar pela boa administração que serão utilizados para conhecimento de serviços postos a população.

### **2 Objetivo**

O objetivo principal é proporcionar aos vereadores públicos uma formação sólida sobre temas fundamentais para a atuação na administração pública local, destacando a importância de seus conhecimentos e seus reflexos no âmbito municipal.

### **3 Tema e Conteúdo Programático**

O tema escolhido, abrange áreas essenciais para gestão municipal. O conteúdo programático incluirá:

Transição de Governo e o Papel do Controle Interno no Encerramento do Mandato

O valor de referência para cada serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **4 Conteúdo Programático**

### **- TERÇA FEIRA – DIA 26/11**

13h30

- Credenciamento e entrega de materiais

14:00 às 16:00hrs

Consultoria.

Aspectos práticos da atuação da implementação do Compliance.

### **- QUARTA FEIRA – DIA 27/11**

09:00 às 11:00hrs

Consultoria.

Rotinas da Fiscalização da Execução dos Contratos e da Fiscalização por parte da vereança.

14:00 às 17:00hrs

- 1) Compliance e Instrumentos de Controle das Contratações Públicas pela Lei 14.133/2021;
- 2) Gestão de Riscos e Controle Preventivo;
- 3) Controle Externo.

17h – Coffee Break

### **- QUINTA FEIRA – DIA 28/11**

09:00 às 12:00hrs

4) Controle Interno;

5) Contratos Administrativos;

6) Agentes de Contratação, Equipe de apoio, Gestores Fiscais de contratos Administrativos;

14h às 17h

7) Planejamento e processo de contratação Pública:

a) Plano de Contratação Anual – PCA;

b) Documento de Formalização de Demandas – DFP;

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;

d) Análise de Risco;

e) Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo;

f) Estimativa de Preços;

g) Modalidades de Licitação;

8) Fiscalização da Execução dos Contratos.

### **- SEXTA FEIRA – DIA 29/11**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

08:00 às 10:00hrs

9) Fiscalização pela Câmara de Vereadores:

- a) Comissões Permanentes e Comissões Temporárias;
- b) Comissão Parlamentar de Inquérito;
- c) Sanções no Descumprimento dos Contratos Administrativos e suas abrangências.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

## **5 Público-Alvo**

O curso será direcionado exclusivamente aos vereadores do Legislativo de Porto Rico, atendendo à demanda específica de capacitação dos vereadores públicos.

## **6 Resultados Esperados**

Espera-se que, ao final do curso, os vereadores adquiram conhecimentos sólidos sobre transparência e meios consensuais, aplicáveis em suas atividades diárias, resultando em uma administração municipal mais eficiente e em sintonia com os princípios da legalidade e ética.

## **7 Cronograma**

O curso está previsto para ser realizado no período de 26 a 29 de novembro de 2024, possibilitando a participação dos vereadores, sem interferência significativa em suas atividades legislativas.

## **8 Orçamento Estimado**

A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada contemplando:

- Honorários dos instrutores;
- Material didático;
- Deslocamento e hospedagem (se necessário);
- Outras despesas relacionadas.

## **9 Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado ao final da capacitação, em conformidade com cronograma apresentado pela empresa contratada.

## **10 Responsável pelo Acompanhamento**

A servidora Adelita Silva Pinto será designado para acompanhar a execução do serviço a ser contratado, assegurando o cumprimento dos objetivos elencados neste processo, e ainda analisar os certificados emitidos ao final da capacitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **11 Conclusão**

Considerando a importância da capacitação dos vereadores e a relevância do tema proposto, recomenda-se a formalização do processo de contratação, respeitando os trâmites legais e administrativos necessários.

Porto Rico/PR, 21 de novembro de 2024

  
**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I Edição nº 1723

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os aspectos técnicos relacionados à contratação de uma empresa para ministrar o curso: **COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas** aos vereadores do Legislativo de Porto Rico, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, que regulamentou a utilização da Lei nº 14.113/21.

#### 1 Justificativa

A capacitação dos vereadores é essencial para aprimorar a capacidade das atualizações na Área Pública. O curso proposto visa fortalecer o entendimento sobre **COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas**, assunto de suma importância para o Legislativo, haja visto que é obrigação do gestor zelar pela boa administração que serão utilizados para conhecimento de serviços postos a população.

#### 2 Objetivo

O objetivo principal é proporcionar aos vereadores públicos uma formação sólida sobre temas fundamentais para a atuação na administração pública local, destacando a importância de seus conhecimentos e seus reflexos no âmbito municipal.

#### 3 Tema e Conteúdo Programático

O tema escolhido, abrange áreas essenciais para gestão municipal. O conteúdo programático incluirá:

Transição de Governo e o Papel do Controle Interno no Encerramento do Mandato

O valor de referência para cada serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I - Edição nº 1723

Pág. 7

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Cazaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº. 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

#### 4. Conteúdo Programático

##### - TERÇA FEIRA – DIA 26/11

13h30

- Credenciamento e entrega de materiais

14:00 às 16:00hrs

Consultoria.

Aspectos práticos da atuação da implementação do Compliance.

##### - QUARTA FEIRA – DIA 27/11

09:00 às 11:00hrs

Consultoria.

Rotinas da Fiscalização da Execução dos Contratos e da Fiscalização por parte da vereança.

14:00 às 17:00hrs

1) Compliance e Instrumentos de Controle das Contratações Públicas pela Lei 14.133/2021;

2) Gestão de Riscos e Controle Preventivo;

3) Controle Externo.

17h – Coffee Break

##### - QUINTA FEIRA – DIA 28/11

09:00 às 12:00hrs

4) Controle Interno;

5) Contratos Administrativos;

6) Agentes de Contratação, Equipe de apoio, Gestores Fiscais de contratos Administrativos;

14h às 17h

7) Planejamento e processo de contratação Pública:

a) Plano de Contratação Anual – PCA;

b) Documento de Formalização de Demandas – DFD;

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;

d) Análise de Risco;

e) Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo;

f) Estimativa de Preços;

g) Modalidades de Licitação;

8) Fiscalização da Execução dos Contratos.

##### - SEXTA FEIRA – DIA 29/11

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I - Edição nº 1723

Página 3

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Canzato nº. 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

08:00 às 10:00hrs

- 9) Fiscalização pela Câmara de Vereadores:
- a) Comissões Permanentes e Comissões Temporárias;
  - b) Comissão Parlamentar de Inquérito;
  - c) Sanções no Descumprimento dos Contratos Administrativos e suas abrangências.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

#### **5 Público-Alvo**

O curso será direcionado exclusivamente aos vereadores do Legislativo de Porto Rico, atendendo à demanda específica de capacitação dos vereadores públicos.

#### **6 Resultados Esperados**

Espera-se que, ao final do curso, os vereadores adquiram conhecimentos sólidos sobre transparência e meios consensuais, aplicáveis em suas atividades diárias, resultando em uma administração municipal mais eficiente e em sintonia com os princípios da legalidade e ética.

#### **7 Cronograma**

O curso está previsto para ser realizado no período de 26 a 29 de novembro de 2024, possibilitando a participação dos vereadores, sem interferência significativa em suas atividades legislativas.

#### **8 Orçamento Estimado**

A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada contemplando:

- Honorários dos instrutores;
- Material didático;
- Deslocamento e hospedagem (se necessário);
- Outras despesas relacionadas.

#### **9 Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado ao final da capacitação, em conformidade com cronograma apresentado pela empresa contratada.

#### **10 Responsável pelo Acompanhamento**

A servidora Adelita Silva Pinto será designado para acompanhar a execução do serviço a ser contratado, assegurando o cumprimento dos objetivos elencados neste processo, e ainda analisar os certificados emitidos ao final da capacitação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I - Edição nº 1723

Pág. 9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Cazaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### **11 Conclusão**

Considerando a importância da capacitação dos vereadores e a relevância do tema proposto, recomenda-se a formalização do processo de contratação, respeitando os trâmites legais e administrativos necessários.

Porto Rico/PR, 21 de novembro de 2024

**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - 87.950-000

CNPJ Nº 73.242.703/0001-08


## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Item	Qtde	Especificação	DATALEGIS			
1	01	DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos	4.980,00			
Prazo da Prestação dos serviços			26/11/2024 a 29/11/2024			
Condições pagamento			Após curso até 30 dias			
Validade do orçamento			30 dias			

Porto Rico/ Pr 21 de novembro de 2024.

  
MARCELO TERAUCHI  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I - Edição nº 1723

Página 10

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - 87.950-000

CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Item	Quantidade	Especificação	DATALEGIS			
1	01	DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos	4.980,00			
Prazo da Prestação dos serviços			28/11/2024 a 28/11/2024			
Condições pagamento			Após curso até 30 dias			
Validade do orçamento			30 dias			

Porto Rico/ Pr 21 de novembro de 2024.

MARCELO TEIJI OHASHI  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br).





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

### I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas.

- Marcelo Teiji Oshashi
- Benedito José Maria

### II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

***“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”***

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

**“Art. 39...**

...  
**§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.**

...  
**§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”**

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Legislativo entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

### **III – DA INEXIGIBILIDADE**

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelo Legislativo por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, “f”, do art. 74, da Lei 14.133/21.

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*[...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Quanto aos cursos promovidos pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos, é de se considerar o seguinte:

- **Serviço técnico especializado:** curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- **Natureza singular:** não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- **Notória especialização da contratada:** a DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: adesão!

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

#### **IV - DO PREÇO:**

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos o aluno recebe de fato o ensino proposto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi  
DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos.

Porto Rico/Pr 21 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ODALIO ANTONIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I - Edição nº 1723

Pág. 13

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado de Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

#### I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas.

- Marcelo Teiji Oshashi
- Benedito José Maria

#### II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

***“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”***

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1995, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011.

Porto Rico - PR, sexta-feira, 22 de novembro de 2024.

Ano I - Edição nº 1723

Página 14

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carrato nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

"Art. 39...

...  
§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...  
§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Legislativo entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

#### III – DA INEXIGIBILIDADE

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelo Legislativo por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, "f", do art. 74, da Lei 14.133/21.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano 1 - Edição nº 1723

Página 15

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Quanto aos cursos promovidos pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos, é de se considerar o seguinte:

- **Serviço técnico especializado:** curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público, não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- **Natureza singular:** não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- **Notória especialização da contratada:** a DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: **adesão!**

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

#### IV - DO PREÇO:

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos o aluno recebe de fato o ensino proposto.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico, Pr, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I Edição nº 1723

Pág. 16

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.243.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos.

Porto Rico/Pr 21 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ODALIO ANTONIO DA SILVA  
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## PARECER JURÍDICO

- 1- Assunto: Capacitação de Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas a ser realizado pela Empresa: DATALEGIS – Curitiba/PR.
- 2- Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Termo de Referência, que tem por objeto a Capacitação de Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas a ser realizado pela Empresa: DATALEGIS, a fim de que seja emitido parecer jurídico.

Diante do Relatório, passa-se a análise jurídica.

O Termo de Referência sugere a aquisição do curso através de Inexigibilidade de Licitação e, considerando o valor total do objeto, qual seja R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), referente a inscrição dos vereadores, verifica-se que há possibilidade do Parecer favorável.

Nesse sentido, a Inexigibilidade pode ser realizada nos casos em que há inviabilidade de competição, sendo possível nas hipóteses descritas no artigo 74 da Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com referência ao caso concreto, a realização do Curso de Capacitação profissionalizante, o artigo pertinente é o 74 III F da Lei nº 14133/21, conforme discipção abaixo:

Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

(...)

a) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Regulamentação específica do Legislativo de Porto Rico/PR abrange essa possibilidade, conforme consta no artigo 22 da Resolução nº 002/2023.

Artigo 22 É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

Evocando o caso em questão, verifica-se que de fato a empresa responsável pela realização do curso é reconhecido tanto no mercado Estadual como Nacional, e o conteúdo do evento se configura como importante para o Capacitação dos vereadores da Câmara Municipal no exercício de suas funções, de forma que, considera-se inviável a competição para essa contratação.

Em razão das considerações despendidas emito Parecer Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a referente Contratação.

Porto Rico/PR, 21 de novembro de 2024

**MÁRIO ANTÔNIO ANDRADE**

OAB nº 47605

Procurador Jurídico

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico, Pr, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I - Edição nº 1723

Pág. 13

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Caetano nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº. 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### PARECER JURÍDICO

1- Assunto: Capacitação de Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: **COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS**. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas a ser realizado pela Empresa: DATALEGIS – Curitiba/PR.

2- Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Termo de Referência, que tem por objeto a Capacitação de Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: **COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS**. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas a ser realizado pela Empresa: DATALEGIS, a fim de que seja emitido parecer jurídico.

Diante do Relatório, passa-se a análise jurídica.

O Termo de Referência sugere a aquisição do curso através de Inexigibilidade de Licitação e, considerando o valor total do objeto, qual seja R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), referente a inscrição dos vereadores, verifica-se que há possibilidade do Parecer favorável.

Nesse sentido, a Inexigibilidade pode ser realizada nos casos em que há inviabilidade de competição, sendo possível nas hipóteses descritas no artigo 74 da Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com referência ao caso concreto, a realização do Curso de Capacitação profissionalizante, o artigo pertinente é o 74 III F da Lei nº 14133/21, conforme descrição abaixo:

Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I - Edição nº 1723

Pág. 12

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Camaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº. 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

vedada a inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

(...)

a) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Regulamentação específica do Legislativo de Porto Rico/PR abrange essa possibilidade, conforme consta no artigo 22 da Resolução nº 002/2023.

Artigo 22 É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

Evocando o caso em questão, verifica-se que de fato a empresa responsável pela realização do curso é reconhecido tanto no mercado Estadual como Nacional, e o conteúdo do evento se configura como importante para a Capacitação dos vereadores da Câmara Municipal no exercício de suas funções, de forma que, considera-se inviável a competição para essa contratação.

Em razão das considerações despendidas emito Parecer Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a referente Contratação.

Porto Rico/PR, 21 de novembro de 2024

**MÁRIO ANTÔNIO ANDRADE**  
OAB nº 47605  
Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024

1- OBJETO: Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas.

Contratado: DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Valor total Máximo: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e boleto, dentro de 10 (dez) dias a partir da entrada da nota fiscal.

Dotação Orçamentária:

01: Câmara Municipal

01001: Câmara Municipal

01001.0103.0001.2001 – Gestão das Atividades Legislativas

38-339039.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte: 1 – Recursos do tesouro (descentralizado)

Fica inexigível a Licitação, conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos outros em observância ao contido no artigo 74 do mesmo diploma legal.

Porto Rico/PR, 21 de novembro de 2024

  
MARCELO TEIJI OHASHI

Presidente da Câmara Municipal

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I Edição nº 1.723

Página 174

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3437-1262

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024

1- OBJETO: Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas.

Contratado: DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Valor total Máximo: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e boleto, dentro de 10 (dez) dias a partir da entrada da nota fiscal.

Dotação Orçamentária:

01: Câmara Municipal

01001: Câmara Municipal

01001.0103.0001.2001 – Gestão das Atividades Legislativas

38-339039.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte: 1 – Recursos do tesouro (descentralizado)

Fica Inexigível a Licitação, conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos em observância ao contido no artigo 74 do mesmo diploma legal.

Porto Rico/PR, 21 de novembro de 2024

**MARCELO TELJI OHASHI**  
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CURSO**

### **1. Especificação do Objeto**

- 1- 1.1 Objeto: Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas, destinado aos vereadores do Legislativo de Porto Rico/PR.

### **2. Justificativa**

- 2.1 A capacitação dos vereadores é fundamental para promover uma gestão transparente e eficiente, alinhada aos princípios da legalidade e ética na administração pública.
- 2- A escolha do tema se justifica devido a novidade sobre a atualização da norma que rege o COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas, para o entendimento dos reflexos das alterações no âmbito municipal.

### **3. Das Razões da Escolha**

- 3.1 A empresa DATALEGIS, identificada pelo CNPJ 01.031.983/0001-96, foi escolhida em base em sua experiência comprovada na realização de cursos voltados para o setor público e sua capacidade de atender às especificidades do tema proposta, bem como, pela disponibilidade de vagas para o curso com tema de interesse dos vereadores e servidores públicos.

### **4. Do Preço**

- 4.1 O valor total para contratação dos serviços é de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), por 02 (duas) inscrições, incluindo todos os custos relacionados à elaboração e execução do curso.

### **5. Do Regime de Execução do Prazo**

- 5.1 O curso será ministrado no regime Presencial, conforme a conveniência e as condições de segurança.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro n.º. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

5.2 O prazo de execução do curso será de 26 a 29 de novembro de 2024.

## **6. Da Fiscalização**

6.1 A fiscalização será realizada pelo responsável designado pelo servidora Adelita Silva Pinto, sendo responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços

## **7. Inadimplemento e Penalidades**

7.1 O inadimplemento por parte da contratada acarretará em penalidade, conforme previsto no **Art 156** da Lei 14.133/21, incluindo multas e rescisão contratual.

## **8. Dos serviços e Valores de referência**

8.1 A contratada fornecerá os seguintes serviços:

- Elaboração do conteúdo programático;
- Minистраção do curso;
- fornecimento de material didático.

8.2 O valor de referência para cada serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

## **9. Conteúdo Programático**

### **- TERÇA FEIRA – DIA 26/11**

13h30

- Credenciamento e entrega de materiais

14:00 às 16:00hrs

Consultoria.

Aspectos práticos da atuação da implementação do Compliance.

### **- QUARTA FEIRA – DIA 27/11**

09:00 às 11:00hrs

Consultoria.

Rotinas da Fiscalização da Execução dos Contratos e da Fiscalização por parte da vereança.

14:00 às 17:00hrs

- 1) Compliance e Instrumentos de Controle das Contratações Públicas pela Lei 14.133/2021;
- 2) Gestão de Riscos e Controle Preventivo;
- 3) Controle Externo.

17h – Coffee Break





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro n.º. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **- QUINTA FEIRA – DIA 28/11**

09:00 às 12:00hrs

- 4) Controle Interno;
- 5) Contratos Administrativos;
- 6) Agentes de Contratação, Equipe de apoio, Gestores Fiscais de contratos Administrativos;

14h às 17h

- 7) Planejamento e processo de contratação Pública:
  - a) Plano de Contratação Anual – PCA;
  - b) Documento de Formalização de Demandas – DFP;
  - c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
  - d) Análise de Risco;
  - e) Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo;
  - f) Estimativa de Preços;
  - g) Modalidades de Licitação;
- 8) Fiscalização da Execução dos Contratos.

## **- SEXTA FEIRA – DIA 29/11**

08:00 às 10:00hrs

- 9) Fiscalização pela Câmara de Vereadores:
  - a) Comissões Permanentes e Comissões Temporárias;
  - b) Comissão Parlamentar de Inquérito;
  - c) Sanções no Descumprimento dos Contratos Administrativos e suas abrangências.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

## **10. Condições de Pagamento**

10.1 O pagamento será efetuado a vista após comprovada a capacitação, de acordo com o cumprimento das etapas prevista no cronograma do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Certidão de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos trabalhista e Certidão do FGTS.

## **11. Recursos Orçamentários**

11.1 Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento conforme abaixo:

01.001.01.031.0001.2001 Gestão das Atividades Legislativa



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

**38-33.90.39.48.00 SELEÇÃO E TREINAMENTO.**

## **12. Obrigações do Contratante**

12.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste processo, podendo recorrer caso os serviços não estejam de acordo com a proposta da empresa.

12.3 Aplicar sanções administrativas contatuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas caso haja, e encaminhar a autoridade competente para providências cabíveis.

## **13. Obrigações da Contratada**

13.1 A contratada compromete-se a elaborar e ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, disponibilizando material didático e instrutores qualificados.

Porto Rico/PR, 21 de novembro de 2024

  
**ADELITA SILVA PINTO**  
**Assistente Administrativa**

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico, Paraná, terça-feira, 22 de novembro de 2024

Ano: 1 Edição nº 1723

Pag: 18

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Cazaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CURSO

##### 1. Especificação do Objeto

- 1- 1.1 Objeto: Inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas, destinado aos vereadores do Legislativo de Porto Rico/PR.

##### 2. Justificativa

- 2.1 A capacitação dos vereadores é fundamental para promover uma gestão transparente e eficiente, alinhada aos princípios da legalidade e ética na administração pública.
- 2- A escolha do tema se justifica devido a novidade sobre a atualização da norma que rege o COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS. Eficiência e Transparência nos Gastos Públicos; Gestão de Riscos e Controle Preventivo; Controle Externo e Controle Interno; Contratos Administrativos; Do Planejamento à Execução Regular das Compras Públicas; Agente de Contratações, Gestores e Fiscais de Contratos na Nova Lei de Licitações; Papel dos Vereadores na Fiscalização das Contratações Públicas, para o entendimento dos reflexos das alterações no âmbito municipal.

##### 3. Das Razões da Escolha

- 3.1 A empresa DATALEGIS, identificada pelo CNPJ 01.031.983/0001-96, foi escolhida em base em sua experiência comprovada na realização de cursos voltados para o setor público e sua capacidade de atender às especificidades do tema proposta, bem como, pela disponibilidade de vagas para o curso com tema de interesse dos vereadores e servidores públicos.

##### 4. Do Preço

- 4.1 O valor total para contratação dos serviços é de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), por 02 (duas) inscrições, incluindo todos os custos relacionados à elaboração e execução do curso.

##### 5. Do Regime de Execução do Prazo

- 5.1 O curso será ministrado no regime Presencial, conforme a conveniência e as condições de segurança.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano 1 Edição nº 1723

Página 19

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

5.2 O prazo de execução do curso será de 26 a 29 de novembro de 2024.

#### 6. Da Fiscalização

6.1 A fiscalização será realizada pelo responsável designado pelo servidora Adelita Silva Pinto, sendo responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços

#### 7. Inadimplemento e Penalidades

7.1 O inadimplemento por parte da contratada acarretará em penalidade, conforme previsto no Art 156 da Lei 14.133/21, incluindo multas e rescisão contratual.

#### 8. Dos serviços e Valores de referência

8.1 A contratada fornecerá os seguintes serviços:

- Elaboração do conteúdo programático;
- Ministração do curso;
- fornecimento de material didático.

8.2 O valor de referência para cada serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

#### 9. Conteúdo Programático

- TERÇA FEIRA – DIA 26/11

13h30

- Credenciamento e entrega de materiais

14:00 às 16:00hrs

Consultoria.

Aspectos práticos da atuação da implementação do Compliance.

- QUARTA FEIRA – DIA 27/11

09:00 às 11:00hrs

Consultoria.

Rotinas da Fiscalização da Execução dos Contratos e da Fiscalização por parte da vereança.

14:00 às 17:00hrs

1) Compliance e Instrumentos de Controle das Contratações Públicas pela Lei 14.133/2021;

2) Gestão de Riscos e Controle Preventivo;

3) Controle Externo.

17h – Coffee Break

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I - Edição nº 1723

Página 20

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### - QUINTA FEIRA – DIA 28/11

09:00 às 12:00hrs

- 4) Controle Interno;
- 5) Contratos Administrativos;
- 6) Agentes de Contratação, Equipe de apoio, Gestores Fiscais de contratos Administrativos;

14h às 17h

- 7) Planejamento e processo de contratação Pública:
  - a) Plano de Contratação Anual – PCA;
  - b) Documento de Formalização de Demandas – DFP;
  - c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
  - d) Análise de Risco;
  - e) Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo;
  - f) Estimativa de Preços;
  - g) Modalidades de Licitação;

- 8) Fiscalização da Execução dos Contratos.

#### - SEXTA FEIRA – DIA 29/11

08:00 às 10:00hrs

- 9) Fiscalização pela Câmara de Vereadores:
  - a) Comissões Permanentes e Comissões Temporárias;
  - b) Comissão Parlamentar de Inquérito;
  - c) Sanções no Descumprimento dos Contratos Administrativos e suas abrangências.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

#### 10. Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado a vista após comprovada a capacitação, de acordo com o cumprimento das etapas prevista no cronograma do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Certidão de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos trabalhista e Certidão do FGTS.

#### 11. Recursos Orçamentários

11.1 Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento conforme abaixo:

01.001.01.031.0001.2001 Gestão das Atividades Legislativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico, PR, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I - Edição nº 1723

Página 23

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### 38-33.90.39.48.00 SELEÇÃO E TREINAMENTO.

##### 12. Obrigações do Contratante

12.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste processo, podendo recorrer caso os serviços não estejam de acordo com a proposta da empresa.

12.3 Aplicar sanções administrativas contatuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas caso haja, e encaminhar a autoridade competente para providências cabíveis.

##### 13. Obrigações da Contratada

13.1 A contratada compromete-se a elaborar e ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, disponibilizando material didático e instrutores qualificados.

Porto Rico/PR, 21 de novembro de 2024

**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)